



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO
EE. "NEVES PRADO MONTEIRO" SANTOS
Praça Estado de Israel, s/n-vila São Jorge – Santos- fone 3299-3174
e-mail: e011794a@educacao.sp.gov.br

EDITAL — N.º 04/2025
EDITAL DE INSCRIÇÃO PROFESSOR ARTICULADOR

Fundamento Legal: Resolução SEDUC 93, de 07/11/2024 - Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral — PEI dá providências correlatas.

A Diretora de Escola da E.E. Neves Prado Monteiro, Diretoria de Ensino — Região de Santos, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução SEDUC 93, de 07/11/2024 — Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral — PEI, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Professor Articulador.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- ✓ Titular de cargo.
- ✓ Não efetivo. (P, N e F).

O referido docente deverá ter a atribuição de carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, associado à figura de Professor Articulador. Ressalta-se que o Professor Articulador não atuará no Programa Escola da Família.

OBS: Professor articulador atuará com as turmas do Ensino Regular Noturno.

II. DA INSCRIÇÃO:

Encaminhar solicitação digitalmente via e-mail administrativo para a unidade escolar.

Período: de 20/08/2025 a 22/08/2025.

Email: e011794a@educacao.sp.gov.br

Assunto: Inscrição Professor Articulador — Proposta.

Análise dos Projetos: 25/08/2025

Divulgação: 26/08/2025

III. DA VAGA: 01 (uma) vaga de 32 horas.

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CONTATO	E-MAIL
E.E. Neves.Prado Monteiro	Praça Estado de Israel, S/Nº	(13) 3299-3174	e011794a@educacao.sp.gov.br

IV. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS:

Digitalizar e juntar documentos no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a Unidade Escolar por meio do e-mail oficial (vide item 2 do presente edital), SOLICITANDO INSCRIÇÃO:

- RG E CPF;
- Diploma de licenciatura plena;
- Comprovante do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), comprovando a situação funcional;
- Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público Estadual;
- Inscrição nos Processos Seletivos da SEDUC 2025.

V. DOS CRITÉRIOS:

- 1) A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 2) A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;
- 3) A contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da unidade escolar para o ano de 2025;
- 4) O atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar Supervisão de Ensino. fundamentados na Resolução SEDUC 15/2024.

VI. DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária a ser cumprida pelo Professor Articulados será de 32 (trinta e duas) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída na seguinte conformidade:



Carga Horária de 32 (trinta e duas) horas semanais:

1- 25 (vinte e cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2- 5 (cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3- 12 (doze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual designado.

VII. DA SELEÇÃO:

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital.

VIII. DA ATRIBUIÇÃO:

Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências:

- 1- Inscrição Unidade Escolar (via e-mail);
- 2- Apresentação dos documentos comprobatórios;
- 3- Apresentação de Proposta de trabalho para a Unidade Escolar.

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da Unidade Escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco de reserva de interessados para atuação no projeto.

IX. DA ENTREVISTA:

A Entrevista constará de apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição.

A entrevista será agendada com os candidatos inscritos por meio do contato telefônico informado na inscrição.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O horário de trabalho será elaborado pelo Diretor Escolar a fim de atender as necessidades pedagógicas da Unidade Escolar.

Santos, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANE SANTOS FAGUNDES
RG. 28.777.344
DIRETOR DE ESCOLA SUBSTITUTO